



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: 916/SME/DAF/2018	Data: 26/09/2018
Entidade Beneficiada.: Associação Cultural e Comunit. da Colônia "CASA DO POVO"	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.: nº 812/2017	
Elemento da Despesa.: SUBVENÇÃO	
Valor Liberado.: R\$ 17.200,00	Data: 17/03/2017
Convênio nº.: 358/2016	
Parcela nº.: 1ª SUBVENÇÃO	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

- Regular, para baixa contábil.
- Regular com ressalva, para baixa contábil
- Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis, 02 de outubro de 2020.

**Maurício Fernandes Pereira**  
Secretário Municipal de Educação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**

**Secretaria Municipal de Educação**

**Diretoria Operacional**

**Convênios**

**ENTIDADE: ASSOC. CULTURAL E COMUNIT. DA  
COLONINHA – A CASA DO POVO**

**CREDOR: 8550**

**Nº DO CONVÊNIO: 358/2016**

**EMPENHO: 812/2017**

**PARCELA: 1ª**

Alimentação

Subvenção

**ANEXO – 07, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.**

**CAPA**

Nome da Entidade: <b>Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a “Casa do Povo”</b>
Título do Projeto: <b>Projeto Coletivo e Espaços Alternativo</b>
Número de Convênio: <b>358/2016</b>
Valor transferido: <b>R\$ 17.200,00</b>
Número da parcela: <b>1º 2017</b>
Número de folhas que constam no processo:
Nome do Responsável: <b>Jose Luiz Marcelino</b>
Contato: Fone/e-mail. <b>(48) 3028-1602 / 3348-1601</b> <b>Sandramarcelino07@gmail.com</b>

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.

Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

<b>Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:</b>	<b>Sim</b>	<b>Não</b>
Prestação de contas organizada em folha A4	X	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	X	
Ofício de encaminhamento	X	
Plano de Trabalho	X	
Balancete	X	
Extrato de conta bancário completo do período	X	
Notas fiscais:	—	—
Em nome da Associação/Entidade	X	
Data, durante a vigência do convênio	X	
Descrição completa do serviço/material (nota avulsa cuidar código)	X	
Quantidade, valor unitário e total do Produto/Serviço	X	
Carimbo de aceite	X	
DAM (Quando for nota avulsa, mesmo quando MEI)		X
Cópia da transferência bancária	X	
Fotografias do projeto	X	
Relatório de cumprimento dos objetivos	X	
Devolução de saldo (quando houver)		X

<b>Data:</b> 17/04/2017	<b>Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor</b> Marti Pedro Martins
----------------------------	--

**DADOS CADASTRAIS**

**1. Dados da Instituição**

Nome da Instituição: Associação Cultural e Comunitária a “Casa do Povo”

CNPJ: 00.894.271/0001-38

Endereço: Rua Tupinambá nº 663 (Anexar comprovante)

Bairro: Canto

Cidade: Florianópolis

Telefone: (048) 3028-1602/ (048) 3348-1601

Fax:

Endereço Eletrônico: assocasadopovo@gmail.com  
sandramarcelino07@gmail.com

Nome do Presidente: Jose Luiz Marcelino

CPF: 219.463.459-20

CI: 272.743-9

**2. Histórico da Instituição:**

Data da Fundação: 18/09/1995

Sede: ( ) Própria ( x ) Alugada ( ) Disponibilizada:

Objetivo Estatutário da Instituição:

Data da Eleição da Atual Diretoria: 12/12/2012 Tempo de mandato:  
Indeterminado

**3. Infra Estrutura da Instituição:**

Possui carro: Sim ( ) Não ( x ) Quantidade: ( )

Próprio ( ) Alugado ( ) Cedido ( )

Possui bens imóveis: Sim ( ) Não ( x )

Descrição:

Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio ( x ) Doação ( x )

01A2 34  
35 a 34

B  
01A2

**ANEXO – 02, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.**

**DECLARAÇÃO:**

(Declaração de Recebimento do Recurso e Aplicação)

Na qualidade de representante legal do(a) Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do povo com sede na rua Tupinambá, no Município de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o n.00.894.271/0001-38, declaro para os devidos fins que recebemos a importância de

a título de Subvenção.(subvenção, contribuição, auxílio e convênio) e me comprometo a prestar contas dos recursos que nos foram concedidos pelo município no prazo máximo de 60 (sessenta dias) , em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n. 13.192, de 2014.

Para maior clareza firmo a presente.

Florianópolis, 11 de abril de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente**

Representante (nome legível): ~~Jose Luiz Marcelin~~ RG n 272743-9  
-CPF nº.219463459-20

ANEXO – 03, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

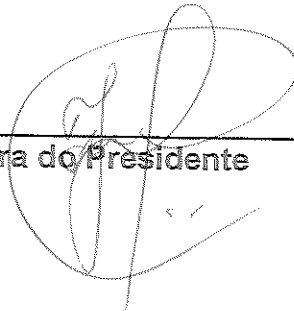
**DECLARAÇÃO:**  
(Declaração que não emprega menor)

A Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo , inscrita no CNPJ n.00894271/0001-38., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) , Jose Luiz Marcelino portador (a) da Carteira de Identidade n 272743-9.e do CPF n.219463459-20, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Florianópolis, 11 de abril de 2017

Assinatura do Presidente



ANEXO – 04, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

## DECLARAÇÃO

Declaro, que a Entidade. Associação Cultural e Comunitária da Colônia a Casa do Povo não se encontra em mora ou com débito perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação do art. 299 do Código Penal.

Florianópolis, 11 de abril de 2017



---

Assinatura do Presidente

---

(Contador quando houver)

04/04/17

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 – Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade: Associação Cultural e Comunitária da Colônia a Casado povo

CNPJ:00.894.271-0001

Endereço: Rua Tupinambá Número:663

Bairro: Canto

Cidade: Florianópolis

Telefone(048) 30281602 / (048) 33481601

Fax:

Endereço Eletrônico: [assocasadopovo@gmail.com](mailto:assocasadopovo@gmail.com)

[sandramarcelino07@gmail.com](mailto:sandramarcelino07@gmail.com)

Conta Corrente nº: 003/ 00001260-0 Agência nº: 0409

Banco:

Caixa

Econômica Federal

Nome do responsável:

Jose Luiz Marcelino

CPF:219.463.459-20

Cargo/Função: Presidente

Lei que declara de utilidade pública nº:

2 – Projeto:

Título do Projeto: Projeto coletivo e espaços alternativos

Período de execução:

Início: JANEIRO 2017 e Término: DEZEMBRO 2017

Justificativa:

Somos uma Associação sem fins lucrativos que criou o CEI Ebenézer e atende 52 crianças de 02 anos a 04 anos e 11 meses, e estão assim em período integral, divididos em quatro grupos e realizamos um trabalho pedagógico que alia Educação e Cuidados, como não temos uma estrutura adequada nosso PPP é voltado ao trabalho coletivo em espaços alternativos bem planejados. Com a nova proposta para 2014, onde não atenderemos crianças acima de 4 anos, teremos que adequar os grupos e idades sendo que poderemos atender á 52 crianças em período integral, sendo 04 grupos de crianças de 1 anos e sete meses á 4 anos . Como não visamos



lucros, nos mantemos em grande parte com doações, parcerias de pessoas e órgãos que acreditam no valor da proposta que a Creche assume: que é garantir a Educação das crianças e seus direitos. Sendo assim todo suporte pedagógico é voltado para o bom desenvolvimento das crianças, considerando uma alimentação saudável, hora de descanso apropriada, atividades que proporcione e estimule o desenvolvimento, espaço educativo apropriado e estimulante. Sendo que serão necessárias adaptações no espaço (espaço alugado) por isso nossa proposta continua sendo projeto coletivo e espaços alternativos, que até o presente momento vem de encontro aos objetivos da comunidade escolar.

Estes são algumas de nossas metas todos os anos e para se garantir este espaço e contarmos com parcerias inclusive das famílias. Trabalhamos para que as crianças sejam bem atendidas dando condições às famílias de ter um lugar onde se responsabilize pelas crianças e que seja educativo, prazeroso, saudável para que possam buscar o melhor para seus filhos.

Considerando todos os aspectos acima, a busca pela qualidade da educação das crianças é constante e as novas parcerias são necessárias para que esta Associação busque cada vez mais melhorar o seu atendimento.

### Objetivo principal:

Garantir um atendimento de qualidade, buscando novos recursos e parcerias para que possamos consolidar nosso papel e nossa função do que propormos realizar: Educação e cuidados das crianças de 2 anos á 4 anos , 11 meses 29 dias.

### 3 – Relação das despesas ( Conforme plano de trabalho aprovado pela SME)

ITEM/DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Salários (professor,cozinheira,aux.serv.gerais,...)		<b>VALOR ANUAL</b>	
Encargos sociais			
Materiais de Higiene: Sabão, alvejante, papel higiênico, sabonete líquido, amaciante de roupa, detergente, ...		<b>R\$ 272.065,00</b>	Dividido em 11 parcelas
Materiais de Manutenção: lâmpadas, torneiras, vaso sanitário, portas, ....			
Serviços			
Outros conforme manual			
<b>TOTAL</b>		<b>APROVADO PMF</b>	

### Alimentação

ITEM/DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Gêneros Alimentícios		<b>VALOR ANUAL</b>	
		<b>R\$ 33.000,00</b>	Dividido em 11 parcelas
<b>TOTAL</b>		<b>APROVADO PMF</b>	

ob. Sm.

4 - **Declaração:** Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

\_\_\_\_\_  
**Presidente**

Responsável pela análise:

Deferido: (     )                      

Indeferido: (     )                      

Data:...../...../.....

  
\_\_\_\_\_  
**(Responsável/Cargo/Matrícula)**

ANEXO – 06, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, que a instituição Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo atende ao disposto no inciso V, do art. 9º, da Lei Municipal n. 5.454/1998.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente documento.

Florianópolis, 11 de abril de 2017

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente**

(carimbo da entidade)

08/11

ANEXO – 08, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Florianópolis, 11 de abril de 2017

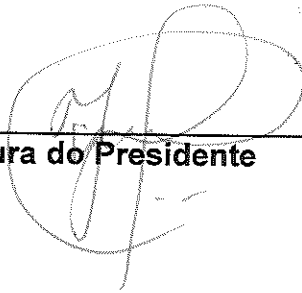
Exmo. (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal

**Senhor (a) Gean Marques Loureiro**

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome da ( **instituição: Associação Cultural e Comunitária da Colônia a Casa do Povo, na rua Tupinambá nº 663, número do CNPJ 00.894.271/0001**)

encaminhar a prestação de contas da parcela (**colocar n. 1º da parcela**) da (Subvenção Social, Contribuição ou Auxílio) no valor R\$ **17.200,00 (Dezessete mil e duzentos reais)** . **ao convênio nº 358/2016**

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o **Decreto n. 13.192, de 2015.**

  
\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente**

Associação Cultural e Comunitária da Colônia "A Casa do Povo".  
Centro de Educação Infantil Ebenézer  
CNPJ: 00.894271/0001-38  
Rua: Tupinambá, nº 663, Canto  
Florianópolis.  
Fone: (48) 30281602

## JUSTIFICATIVA DE MOVIMENTAÇÃO POR CHEQUES

01ª parcela/2017– Subvenção

CONVÊNIO 358/2016

Nº do cheque	Valor	Favorecido	Justificativa
900351	R\$ 3.228,55	SANDRA MARIA MARCELINO	A Associação Cultural e Comunitária da Colônia "A Casa do Povo" não tinha o sistema online com o banco Caixa Econômica Federal no período em questão e movimentou os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições por cheques, conforme resolução do Artigo 27 da IN 14/2012, Parágrafo único.
900352	R\$ 914,08	ANA CLAUDIA DIAS THIBES	

Florianópolis, 20 de março de 2017.



---

JOSÉ LUIZ MARCELINO

Presidente da Associação Cultural e Comunitária da Colônia "A Casa do Povo"

ANEXO – 09, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

## PLANO DE TRABALHO E VINCULAÇÃO DOS RECURSOS

### 1 – Dados Cadastrais:

Órgão/Entidade: **Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo /CEI Ebenézer**

CNPJ: **00.894.271/0001-38**

Endereço: **Rua Tupinambá** Número: **663**

Bairro: **Canto** Cidade: **Florianópolis,** CEP: **88095010**

Telefone: **(048) 3028-1602/33481601**

Fax:

Endereço Eletrônico: **sandramarcelino07@gmail.com**

Conta Corrente nº 003/ 00001260-0

Agência nº: **0409**

Banco: **Caixa**

**Econômica Federal**

Nome do responsável:

**Jose Luiz Marcelino**

CPF: **219.463.459-20**

Cargo/Função: **Presidente**

Lei que declara de utilidade pública n.:

### 2 – Projeto:

Título do Projeto: : **Projeto coletivo e espaços alternativos**

Período de execução: Início: **JANEIRO 2017** Término: **DEZEMBRO 2017**

**Justificativa:** : Somos uma Associação sem fins lucrativos que criou o CEI Ebenézer e atende **52** crianças de **1 anos e 7 meses a 03 anos e 11 meses** anos e estão assim em período integral, divididos em quatro grupos e realizamos um trabalho pedagógico que alia Educação e Cuidados, como não temos uma estrutura adequada nosso PPP é voltado ao trabalho coletivo em espaços alternativos bem planejados. Com a nova proposta para 2014, onde não atenderemos crianças acima de 5 anos, teremos que adequar os grupos e idades sendo que poderemos atender á 59 crianças em período integral, sendo 04 grupos de crianças de 2 anos á 5 anos . Como não visamos lucros, nos mantemos em grande parte com doações, parcerias de pessoas e órgãos que acreditam no valor da proposta que a Creche assume: que é garantir a Educação das crianças e seus direitos. Sendo assim todo suporte pedagógico é voltado para o bom desenvolvimento das crianças, considerando uma alimentação saudável, hora de descanso apropriada, atividades que proporcione e estimule o desenvolvimento, espaço educativo apropriado e estimulante. Sendo que serão necessárias adaptações no espaço (espaço alugado) por isso nossa proposta continua sendo projeto coletivo e espaços alternativos, que até o presente momento vem de encontro aos objetivos da comunidade escolar.

Estes são algumas de nossas metas todos os anos e para se garantir este espaço e contarmos com parcerias inclusive das famílias. Trabalhamos para que as crianças sejam bem atendidas dando

condições às famílias de ter um lugar onde se responsabilize pelas crianças e que seja educativo, prazeroso, saudável para que possam buscar o melhor para seus filhos.

Considerando todos os aspectos acima, a busca pela qualidade da educação das crianças é constante e as novas parcerias são necessárias para que esta Associação busque cada vez mais melhorar o seu atendimento.

Deve-se responder a questão: por que executar o **projeto**? Ressaltar os seguintes aspectos:

- o problema social que o projeto pretende solucionar ou equacionar;
- a o impacto social previsto do projeto e as transformações positivas e duradouras esperadas;
- a área geográfica em que o **projeto** se insere; e as características demográficas, socioeconômicas, ambientais e culturais da população; e o estágio de organização e mobilização das comunidades.

### **Objetivo principal:**

**Objetivo Geral:** Garantir um atendimento de qualidade, buscando novos recursos e parcerias para que possamos consolidar nosso papel e nossa função do que propormos realizar: Educação e cuidados das crianças de 1 ano e 7 meses á 3 anos , 11 meses 29 dias.

**Objetivos Específicos:** Garantir nosso projeto coletivo e espaços alternativos em conjunto com as famílias, sendo que as formas de adequação sejam aprovadas pelas mesmas.

Garantir o quadro de funcionários:

Reorganizar os espaços, buscando diretrizes que encaminhem o trabalho pedagógico de maneira criativa e inovadora;

Proporcionar um espaço aberto que permita o envolvimento e a participação das famílias, de órgãos e parcerias diversas para que possamos atingir metas;

Garantir uma alimentação de qualidade;

Flexibilizar os horários do CEI para as famílias;

Garantir a formação dos profissionais anualmente;

Melhorar e equipar os espaços: Cozinha, parque, espaço multiuso e área externa;

Proporcionar passeios para as crianças em outros espaços;

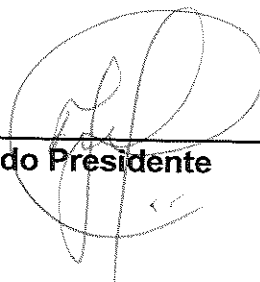
Estes objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas no curso do projeto. Portanto, devem estar necessariamente vinculados ao seu objetivo geral. Também devem ser específicos, viáveis, hierarquizados, mensuráveis e cronologicamente definidos.

**3 – Relação das despesas:**

ITEM/DESCRIÇÃO	QTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
<b>Salários:</b> professor, cozinheira, aux. serv. Gerais, supervisora e coordenadora , salários e 13º salario		<b>VALOR ANUAL</b> <b>R\$ 17.575,37</b>	
<b>Encargos sociais</b>		<b>xxxxxx</b>	
<b>Materiais de Higiene:</b> Sabão, alvejante, papel higiênico, sabonete líquido, amaciante de roupa, detergente, ...	<b>xxx</b>	<b>xxxx</b>	
<b>Materiais de Manutenção:</b> lâmpadas, torneiras, vaso sanitário, portas.	<b>xxx</b>	<b>xxxx</b>	
<b>Serviços</b>	<b>xxx</b>	<b>xxxx</b>	
<b>Outros conforme manual :</b> (folhas4A, papel cartão, Didático)		<b>xxxxx</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>APROVADO PMF</b>	

ITEM/DESCRIÇÃO	Nº parcela	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
<b>Subvenção</b>		<b>VALOR</b>	
	<b>1º</b>	<b>R\$ 17.200,00</b>	
<b>TOTAL</b>		<b>APROVADO PMF</b>	

Assinatura do Presidente



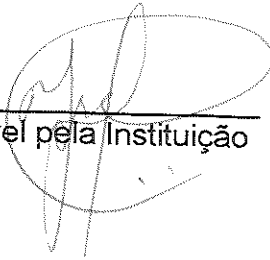
13/10/15



**ANEXO – 10, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.**

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ANTECIPADO					
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÃO, AUXÍLIO, CONTRIBUIÇÃO E CONVÊNIO)					
MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº CONVÊNIO
Janeiro	2017	1º	PMF/SME	17/03/2017	358/2016
ENTIDADE: Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo /CEI Ebenezer					
ENDEREÇO: Rua Tupinambá nº663					
CEP: 88095010			FONE: 3028-1602 /3348-1601		
RESPONSÁVEL: Jose Luiz Marcelino					
CPF: : 219.463.459-20			VALOR: Valor Creditado R\$ 17.200,00		
DOCUMENTOS			HISTÓRICO	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$
Nº TRANSFERÊNCIA	Nº NOTA FISCAL	DATA			
		17/03/2017	Depósito PMF/SME	R\$ 17.200,00	
00338858	RC	20/03/2017	Alinaria Costa dos Santos	P	R\$ 1.462,17
00403743	RC	20/03/2017	Ana Claudia Dias Thibes	P	R\$ 1.232,52
900352	RC	20/03/2017	Ana Claudia Dias Thibes	P	R\$ 914,08
00339707	RC	20/03/2017	Cleci Saldanha	P	R\$ 1.273,43
00340477	RC	20/03/2017	Denise da Silva	P	R\$ 654,11
00341469	RC	20/03/2017	Jenete Teixeira Santos	P	R\$ 1.978,54
00135805	RC	20/03/2017	Jenete Teixeira Santos	P	R\$ 1.978,54
00342527	RC	20/03/2017	Patrícia Ramos Senhorinha	P	R\$ 1.308,20
00343457	RC	20/03/2017	Sara Viviane Pereira da Rocha	P	R\$ 1.477,18
00693670	RC	20/03/2017	Sara Viviane Pereira da Rocha	P	R\$ 2.068,05
900351	RC	20/03/2017	Sandra Maria Marcelino	P	R\$ 3.228,55
			Recurso próprio	R\$ 375,37	
TOTAL GERAL				R\$ 17.575,37	R\$ 17.575,37

Florianópolis, 11 de abril de 2017

  
\_\_\_\_\_  
Responsável pela Instituição

\_\_\_\_\_  
Tesoureiro


\_\_\_\_\_  
Contador CRC  
quando houver

\*Instrução Normativa N. TC-14/2012

Art. 27. Os recursos concedidos a título de subvenções, auxílios e contribuições devem ser depositados em conta bancária específica e vinculada, e movimentados por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário.

Parágrafo único. A movimentação por cheques nominais, cruzados e individualizados por credor será admitida apenas quando não for possível a movimentação na forma do caput, devendo essa circunstância ser justificada na prestação de contas.

\*\*Quando previsto no plano de trabalho a despesa com serviço contábil, obrigatoriamente o escritório deverá assinar o Balancete e registrar o número do CRC.

 <p>MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP</p> <p><b>GUILA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS</b></p>	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
	4 - COMPETÊNCIA	02/2017
	5 - IDENTIFICADOR	00.894.271/0001-38
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 00.894.271/0001-38 ASSOCIACAO CULTURAL E COM DA COLONINHA A CASA DO POVO R TUPINAMBA 663 JARDIM ATLANTICO FLORIANOPOLIS SC CEP 88095-010	6 - VALOR DO INSS	3.592,88
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/10/2017	7 -
<p>ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.</p>	8 -	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES
	10 - ATM/MULTA E JUROS	1.088,48
	11 - TOTAL	5.312,35
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		


1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

N. 18.008.427.000138 COD. FISC. 2100 CNPJ: 022017

CEP04093107170380735001558

187,73RD1004


Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2017	1ª Via
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	00.894.271/0001-38	
	04 CÓDIGO DA RECEITA	0561	
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA		
01 NOME / TELEFONE Assoc Cult e C da Coloninha A C do Povo	06 DATA DE VENCIMENTO	20/03/2017	
048 30281602	07 VALOR DO PRINCIPAL	151,98	
DARF válido para pagamento até 31/07/2017 Domicílio tributário do contribuinte: SAO JOSE	08 VALOR DA MULTA	30,39	
<b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	5,36	
Auto Atendimento Versão 5.17.66.8327 - opção 1 - DLL versão 1.4	10 VALOR TOTAL	187,73	

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

CEP04093107170380735001558

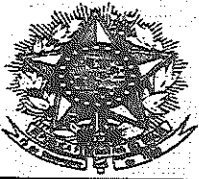
187,73RD1004

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais</p> <p><b>DARF</b></p>	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	28/02/2017	1ª Via
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	00.894.271/0001-38	
	04 CÓDIGO DA RECEITA	8301	
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA		
01 NOME / TELEFONE ASSOCIACAO CULTURAL E COM DA COLONINHA A	06 DATA DE VENCIMENTO	24/03/2017	
DARF válido para pagamento até 31/07/2017 Domicílio tributário informado: FLORIANOPOLIS - SC	07 VALOR PRINCIPAL	140,22	
<b>NÃO RECEBER COM RASURAS</b>	08 VALOR DA MULTA	28,04	
SicalcWeb versão 1.5.66.8105	09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL - 1025/69	4,94	
	10 VALOR TOTAL	173,20	
	11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)		

CEP04093107170380735001558

173,20RD1004

A  
-16-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

**DARF PIS**

01 NOME/TELEFONE

Assoc Cult e C da Coloninha A C do Povo  
 (0048) 30281602

Veja no verso  
 Instruções para preenchimento

**ATENÇÃO**

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

Provado pela IN/RFB no. 736 de 2 de maio de 2007

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	→	31/01/2017
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	→	00.894.271/0001-38
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	8301
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→	
06 DATA DE VENCIMENTO	→	24/02/2017
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	120,47
08 VALOR DA MULTA	→	0,00
09 VALOR DOS JUROS E/OU ENCARGOS DL- 1.025/69	→	0,00
10 VALOR TOTAL	→	120,47
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)	→	

CEF04092002171050735001623

120,47R01003

Corte aqui.

1.404.218D1083

CEP: 88095-010

CEP: 88095-010

Associação Cultural e Com da Coloninha A Casa do Povo

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA		1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO CNPJ 00.894.271/0001-38 ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COM DA COLONINHA A CASA DO POVO R. TUPINAMBA 663 JARDIM ATLANTICO FLORIANÓPOLIS SC CEP 88095-010	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/10/2017	ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receitas de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior ao ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	
10 - ATIM/MULTA E JUROS	738,97	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	542,10
6 - VALOR DO INSS	2.213,24	5 - IDENTIFICADOR	00.894.271/0001-38
4 - COMPETÊNCIA	01/2017	3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
H - TOTAL		3.494,31	

1ª Via - INSS - 2ª Via - CONTRIBUINTE

GPS - Guia da Previdência Social

17/10/2017

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a  
"Casa do Povo" /CEI Ebenezer CNPJ n. 00.894.271/0001-38

Título do Projeto: **Projeto coletivo e espaços alternativos**

Início: **JAN/2017**

Término: **DEZ/2017**

**Objetivo do Projeto:** Garantir um atendimento de qualidade, buscando novos recursos e parcerias para que possamos consolidar nosso papel e nossa função do que propormos realizar: Educação e cuidados das crianças

Identifique os benefícios mais amplos que as ações do **projeto** deverão propiciar as crianças, adolescentes e jovens, apontando os parâmetros cronológicos e de mensuração.

**Metas Atingidas:** Pagamentos de salários e encargos, garantir a Educação das crianças e seus direitos. Sendo assim todo suporte pedagógico é voltado para o bom desenvolvimento das crianças.

Ao descrevermos a meta atingida, devemos observar:

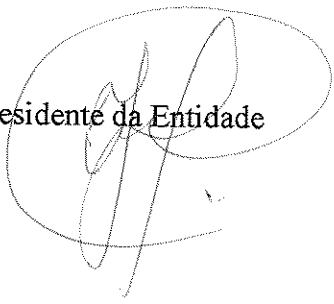
O que queremos para o que queremos e o quando queremos foi atingido?

**Declaração:**

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto n. 13.192, de 2014**, que a entidade supra citada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 11/04/2017

Presidente da Entidade



Responsável Financeiro  
(Quando houver)





### Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO CULT COM DA COLONINHA

Conta: 0409 / 003 / 00001260-0

Data: 12/04/2017 - 11:40

Mês: Março/2017

Período: 1 - 30

### Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	6,00 C
10/03/2017	000000	MANUT CTA	6,00 D	0,00 C
17/03/2017	289476	CRED TEV	3.000,00 C	3.000,00 C
03/2017	533423	CRED TEV	17.200,00 C	20.200,00 C
17/03/2017	022017	DB CEST PJ	35,00 D	20.165,00 C
20/03/2017	000000	DP DINH AG	460,00 C	20.625,00 C
20/03/2017	900351	CHEQUE SAC	3.228,55 D	17.396,45 C
20/03/2017	900352	CHEQUE SAC	914,08 D	16.482,37 C
20/03/2017	135805	ENVIO TED	1.978,54 D	14.503,83 C
20/03/2017	338858	ENVIO TEV	1.462,17 D	13.041,66 C
20/03/2017	339707	ENVIO TEV	1.273,43 D	11.768,23 C
20/03/2017	340477	ENVIO TEV	654,11 D	11.114,12 C
20/03/2017	341469	ENVIO TEV	1.978,54 D	9.135,58 C
20/03/2017	342527	ENVIO TEV	1.308,20 D	7.827,38 C
03/2017	343457	ENVIO TEV	1.477,18 D	6.350,20 C
20/03/2017	403743	ENVIO TEV	1.232,52 D	5.117,68 C
20/03/2017	693670	ENVIO TEV	2.068,05 D	3.049,63 C
20/03/2017	135805	DOC/TED INTERNET	8,65 D	3.040,98 C
21/03/2017	900353	CHEQ COMP	3.000,00 D	40,98 C
27/03/2017	000000	MANUT CTA	30,00 D	10,98 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0409 - NEWTON MACUCO, SC

DATA: 20/03/2017

HORA: 15:25:24

TERMINAL: 1001

NSU: 001555

AUT.: 0145

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0409/003/00.001.260-0

NOME: ASSOCIACAO CULT COM DA COLONINHA

DEPOSITANTE:

A MESMA

VALOR TOTAL:

460,00

VALOR DINHEIRO:

460,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0409 - NEWTON MACUCO, SC

DATA: 20/03/2017

HORA: 15:25:24

TERMINAL: 1001

NSU: 001555

AUT.: 0145

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000000

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0409/003/00.001.260-0

001.260-0

NOME: ASSOCIACAO CULT COM DA COLONINHA

DEPOSITANTE:

A MESMA

VALOR TOTAL:

460,00

VALOR DINHEIRO:

460,00

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

1ª Via - Via Cliente

19/03/17



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 02/06/2017 - 11:49:29

FGTS  
FUNDO DE RESERVA DO EMPREGADOR  
GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO				02-DDD/TELEFONE (0048)30281602
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.555,74	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 00.894.271/0001-38	11-COMPETÊNCIA 01/2017	12-DATA DE VALIDADE 06/06/2017

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 124,45	14-ENCARGOS 15,31	15-TOTAL A RECOLHER 139,76
--	----------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER EM 06/06/2017\*\*

858300000017 397601791705 606601053807 089427100013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF04090606170140754000212

139,76RD1901

35M



GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS  
GERADA EM 02/06/2017 - 12:00:54

FGTS  
FUNDO DE RESERVA DO EMPREGADOR  
GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO				02-DDD/TELEFONE (0048)30281602
03-FPAS 566	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 1.605,62	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017983-3	10-INSCRIÇÃO/TIPO( 8 ) 00.894.271/0001-38	11-COMPETÊNCIA 02/2017	12-DATA DE VALIDADE 06/06/2017

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 128,44	14-ENCARGOS 15,09	15-TOTAL A RECOLHER 143,53
--	----------------------	-------------------------------

\*\*VALOR FGTS A RECOLHER EM 06/06/2017\*\*

858200000015 435301791706 606602053800 089427100013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CEF04090606170150754000220

143,53RD1901



00.884.271/0001 - 38

ASSOCIAÇÃO CAIXA DA COLONINHA A CAIXA DO POVO

RUA TUPINAMBA 663  
CARIÓTIPO - CEP: 88040-000

FLORIANÓPOLIS - SC

20/03/2017



**Comprovante**

Via Internet Banking

**Emitente:**

**Conta origem:**

**Conta destino:**

---

**Nome destinatário:**

**Valor:**

**Identificação da operação:**

---

**Data de débito:**

**Data/hora da operação:**

Fe nº 003388758  
pelo nº 308

Quando a data de débito é feita no primeiro dia do mês

**DEBITO REALIZADO**

SAC CAIXA: 0800 7  
Pessoas com deficiência  
Ouvidoria: 0800 72  
Help Desk CAIXA: (011) 3003-1111

Folha Mensal Fevereiro de 2017	
CBO	Departamento
13205	1
Admissão:	25/08/2015
Vencimentos	Descontos
1.573,57	
15,74	127,14
<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>
1.589,31	127,14
<b>Valor Líquido</b> →	<b>1.462,17</b>
Salário Base	Sal. Contr. INSS
1.573,57	1.589,31
Base Cál. FGTS	FGTS do Mês
1.589,31	127,14
Base Cál. IRRF	Folha IRRF
1.462,17	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

*[Assinatura]*  
Assinatura do Funcionário

*[Data]*  
Data

24/03

00.894.271/0001 - 38  
 ASSOCIAÇÃO CULTURAL DA COLONINHA

20/03/2017

Internet Banking CAIXA



**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO CULT COM DA COLONINHA
<b>Conta origem:</b>	0409 / 003 / 00001260-0
<b>Conta destino:</b>	0409 / 013 / 00026091-1

<b>Nome destinatário:</b>	ALINARIA COSTA DOS SANTOS
<b>Valor:</b>	R\$ 1.462,17
<b>Identificação da operação:</b>	SALARIO

<b>Data de débito:</b>	20/03/2017
<b>Data/hora da operação:</b>	20/03/2017 10:20:44

<b>Código da operação:</b>	00338858
<b>Chave de segurança:</b>	0WTLF12CP6G264XF

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Salário Base		Sal. Contr. INSS		Base Cál. FGTS		FGTS do Mês		Base Cál. IRRF		Faixa IRRF	
1.573,57		1.589,31		1.589,31		127,14		1.462,17		0,00	
Total de Vencimentos				Total de Descontos				Valor Líquido			
1.589,31				127,14				1.462,17			

Dedam ser recebido a importância líquida de R\$ 1.462,17  
 Data: 20/03/2017  
 Assinatura: [assinatura]

Associação Cultural e Comunitária da Coloninha A.C. CC: Associação Mensalista  
 CNPJ: 00.894.271/0001-38 Folha Mensal Fevereiro de 2017

Código 57 Nome do Funcionário Ana Claudia Dias Thibes Auxiliar de Classe  
 CBO 331110 Departamento 3 Faltas 1  
 Admissão: 11/02/2016

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	HORAS NORMAIS	200,00	1.326,43			
91	ANUENIO	0,00	13,26			
998	I.N.S.S.	8,00		107,17		
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>		
			1.339,69	107,17		
			<b>Valor Líquido</b> →	1.232,52		
<b>Salário Base</b>		<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Calc. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Calc. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.326,43		1.339,69	1.339,69	107,17	1.042,93	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.  
 Ana Claudia Dias Thibes  
 Assinatura do Funcionário  
 20/03/17  
 Data

*Código no 00403743  
 Renda no 358*

20/03/2017



**Comprovante de**  
 Via Internet Banking CA

**Emitente:**

**Conta origem:**

**Conta destino:**

---

**Nome destinatário:**

**Valor:**

**Identificação da operação:**

---

**Data de débito:**

**Data/hora da operação:**

*22-11*

Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1.326,43	1.339,69	1.339,69	107,17	1.042,93	0,00

Código nº. 00403743  
 Remessa nº. 358

20/03/2017

In\_ter.n\_et:::Ban:ki:ng---CAIXA



**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO CULT COM DA COLONINHA
<b>Conta origem:</b>	0409 / 003 / 00001260-0
<b>Conta destino:</b>	0409 / 013 / 00020491-4

<b>Nome destinatário:</b>	ANA CLAUDIA DIAS THIBES
<b>Valor:</b>	R\$ 1.232,52
<b>Identificação da operação:</b>	SALARIO

<b>Data de débito:</b>	20/03/2017
<b>Data/hora da operação:</b>	20/03/2017 11:41:58

<b>Código da operação:</b>	00403743
<b>Chave de segurança:</b>	LNC0ZY9X53J23TA7

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
 Ouvidoria: 0800 725 7474  
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Associação Cultural e Comunitária da Colônia A C  
 CNPJ: 00.894.271/0001-38

CC: Associação Mensalista

Polha Mensal  
 Fevereiro de 2017

Código Nome do Funcionário

57 Ana Claudia Bias Thibes  
 Auxiliar de Classe

CBO 331110

Demarcação 3

Posto 1

Admissão: 11/02/2016

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	200,00	1.326,43		
91	ADIENTIO	0,00	13,26		
998	I.N.S.S.	8,00		107,17	
			<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>	
			1.339,69	107,17	
			<b>Valor Líquido</b> →	1.232,52	
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Base INSS</b>	<b>Base Calc. FGTS</b>	<b>FGTS em Abito</b>	<b>Base Calc. IRRF</b>	<b>Valor IRRF</b>
1.326,43	1.339,69	1.339,69	107,17	1.042,93	0,00

**LANÇADO**

Declino ter recebido e importância líquida discriminada neste recibo.  
 Ana Claudia Bias Thibes  
 Auxiliar de Classe  
 20/02/17  
 Data

00.894.271/0001-38

Associação Cultural e Comunitária da Coloninha A C		CC: Associação Mensalista		Folha Mensal Janeiro de 2017	
CNPJ: 00.894.271/0001-38					
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filial	
57	Ana Claudia Dias Thibes Auxiliar de Classe	331110	3	1	
		Admissão:		11/02/2016	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	150,00	993,56		
998	I.N.S.S.	8,00		79,48	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			993,56	79,48	
			Valor Líquido →	914,08	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
993,56	993,56	993,56	79,48	724,49	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.  
 Assinatura do Funcionário  
 Ana Claudia Dias Thibes  
 Data

cheque nº 352  
 condênio nº 358

Comp. 018 Banco 104 Agência 0409 C1 3 Conta 03001260-0 C2 0 Série AAA Cheque nº 900352 C3 5 / R\$ 914,08

Pague por este cheque a quantia de nois eantos e quatze reais

Ana Claudia Dias Thibe

**CAIXA**

NEWTON MACUCO  
 RUA TIJUCAS, 20  
 FLORIANOPOLIS-SC  
 CONFEÇÃO: 12/2016

ASSOCIAÇÃO CULT COM DA  
 CNPJ 00.894.271/0001-38

de 20 17

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2012

00001-38

Internet Banking CAIXA

20/03/2017



### Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO CULT COM DA COLONINHA
<b>Conta origem:</b>	0409 / 003 / 00001260-0
<b>Conta destino:</b>	0409 / 013 / 00071681-8

<b>Nome destinatário:</b>	CLECI SALDANHA
<b>Valor:</b>	R\$ 1.273,43
<b>Identificação da operação:</b>	SALARIO

<b>Data de débito:</b>	20/03/2017
<b>Data/hora da operação:</b>	20/03/2017 10:22:35

<b>Código da operação:</b>	00339707
<b>Chave de segurança:</b>	00E5Y3WQZWC0Y925

coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será subsequente.

Ass. CNPJ: UCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

ditiva: 0800 726 2492  
5 0104

Código	RL
49	Cle
	Auxil

Código	Descrição	Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
1	HORAS NORMAL	1.370,46	1.384,16	1.384,16	110,73	1.273,43	0,00
91	ANUENIO						
998	I.N.S.S.						
						<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>
						1.384,16	110,73
						<b>Valor Líquido</b> →	1.273,43

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada

*Cleci Saldanha*  
Assinatura do Funcionário

22/03/17  
Data

24

00.894.271/0001 - 38

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COM. DA  
COLONINHA A CASA DO POVO

RUA ZIONIZIMBA, 665  
110

20/03/2017

Internet Banking - CAIXA

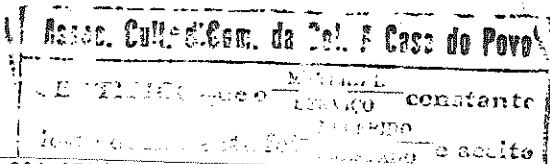
**CAIXA**

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO CULT COM DA COLONINHA
<b>Conta origem:</b>	0409 / 003 / 00001260-0
<b>Conta destino:</b>	3392 / 001 / 00021309-7

<b>Nome destinatário:</b>	DENISE DA SILVA
<b>Valor:</b>	R\$ 654,11
<b>Identificação da operação:</b>	SALARIO



CNPJ: 00.894.271/0001-38		CC: Associação Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2017	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Faixa	
70	Denise da Silva Professor(a)	331105	3	1	
		Admissão: 08/02/2017			
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	76,67	710,98	56,87	
998	I.N.S.S.	8,00			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			710,98	56,87	
			Valor Líquido	654,11	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
927,36	710,98	710,98	56,87	654,11	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.  
*Denise da Silva*  
Assinatura do Funcionário  
20/03/17  
Data

\*\*\* PARABÉNS PELO SEU ANIVERSÁRIO NO DIA 24 DE MARÇO \*\*\*





00001 - 38

InterNet::BanKing...Caixa

20/03/2017



### Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

<b>Tipo de TED:</b>	TED para terceiros
<b>Conta origem:</b>	0409 / 003 / 00001260-0
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	JURÍDICA
<b>Nome:</b>	ASSOCIACAO CULT COM DA COLONINHA
<b>CPF/CNPJ:</b>	00.894.271/0001-38

<b>Banco:</b>	BANCO SANTANDER S.A.
<b>Conta destino:</b>	0803 / 00001000141-4
<b>Tipo de conta:</b>	01 - Conta Corrente
<b>Tipo de pessoa:</b>	FÍSICA
<b>Nome:</b>	JANETE TEIXEIRA SANTOS
<b>CPF/CNPJ:</b>	341.853.219-53
<b>Valor:</b>	R\$ 1.978,54
<b>Valor da tarifa:</b>	R\$ 8,65
<b>Finalidade:</b>	04 - Pagamento de Salários
<b>Identificação da operação:</b>	
<b>Histórico:</b>	

<b>Data / Hora da operação:</b>	20/03/2017 - 10:55:07
---------------------------------	-----------------------

<b>Código da operação:</b>	00135805
<b>Chave de segurança:</b>	SX737AY7QAEF4JPW

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

00.894.271/0001 - 38

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COM. DA  
CAMPESINHA DO POVO

898

20/03/2017

Internet Banking CAIXA

**CAIXA**

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO CULT COM DA COLONINHA
<b>Conta origem:</b>	0409 / 003 / 00001260-0
<b>Conta destino:</b>	0409 / 013 / 00003726-0
<b>Nome destinatário:</b>	PATRICIA RAMOS SENHORINHA
<b>Valor:</b>	R\$ 1.308,20
<b>Identificação da operação:</b>	SALARIO
<b>Data de débito:</b>	20/03/2017

Assoc. Cult. e Com. do Pop. P. Casa do Povo  
CAMPESINHA DO POVO

CNPJ: 00.894.271/0001-38		CC: Associação Mensalista		Folha Mensal Fevereiro de 2017	
Código	Nome do Funcionário	CBO	Departamento	Filia	
71	Patricia Ramos Senhorinha Professor(a)	331105	3	1	
		Admissão:		08/02/2017	
Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	153,33	1.421,95	113,75	
998	I.N.S.S.	8,00			
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			1.421,95	113,75	
			Valor Líquido →	1.308,20	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
1.854,72	1.421,95	1.421,95	113,75	1.308,20	0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

*Patricia Ramos*  
Assinatura do Funcionário

20/03/2017  
Data

88

100,894.271/0001 - 38

COLE COM. DA

In-terneT--Banking CAI\_xA

20/03/2017



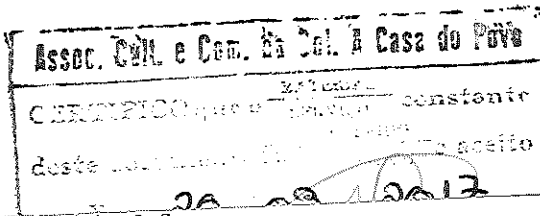
### Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO CULT COM DA COLONINHA
<b>Conta origem:</b>	0409 / 003 / 00001260-0
<b>Conta destino:</b>	0409 / 013 / 00024573-4

<b>Nome destinatário:</b>	SARA VIVIANE PEREIRA DA ROCHA
<b>Valor:</b>	R\$ 1.477,18
<b>Identificação da operação:</b>	SALARIO

20/03/2017



Natural e Comunitária da Coloninha A C  
271/0001-38  
CC: Associação Mensalista  
Folha Mensal Fevereiro de 2017

Nome: Viviane Pereira da Rocha  
CBO: 331105  
Departamento: 3  
Fórmula: 1  
Admissão: 22/02/2016

Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
	53,33	494,59	
RMAS	46,67	432,77	
MATERNIDADE	0,00	4,94	
	0,00	4,33	
LIC. MATERN	8,00		74,93
		<b>Total de Vencimentos</b>	<b>Total de Descontos</b>
		936,63	74,93
		<b>Valor Líquido</b> →	861,70
Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF
936,63	936,63	74,93	861,70
			Parcela IRRF
			0,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.  
 Assinatura do Funcionário

Data

09/03/17

## AVISO DE FÉRIAS

FLORIANOPOLIS, 31 de Janeiro de 2017


Sra.: Sara Viviane Pereira da Rocha  
C.T.P.S.: 2650000 Serie: 0040

Nos termos das disposições legais vigentes, suas férias serão concedidas conforme o demonstrativo abaixo:

Período Aquisitivo...: 22/02/2016 - 21/02/2017  
Período de Gozo.....: 02/03/2017 - 31/03/2017  
Retorno ao trabalho: 01/04/2017

A remuneração correspondente às férias, e se for o caso, ao abono pecuniário e ao adiantamento da gratificação de natal encontra-se no caixa e poderá ser recebida em 28/02/2017.

Favor apresentar a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ao Departamento de Pessoal para as anotações necessárias.

  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA  
DA COLONINHA - A CASA DO POVO  
Associação Cultural e Comunitária da Coloninha  
Presidente

  
Sara Viviane Pereira da Rocha

## AVISO DE FÉRIAS

FLORIANOPOLIS, 31 de Janeiro de 2017


Sra.: Sara Viviane Pereira da Rocha  
C.T.P.S.: 2650000 Serie: 0040

Nos termos das disposições legais vigentes, suas férias serão concedidas conforme o demonstrativo abaixo:

Período Aquisitivo....: 22/02/2016 - 21/02/2017  
Período de Gozo.....: 02/03/2017 - 31/03/2017  
Retorno ao trabalho: 01/04/2017

A remuneração correspondente às férias, e se for o caso, ao abono pecuniário e ao adiantamento da gratificação de natal encontra-se no caixa e poderá ser recebida em 28/02/2017.

Favor apresentar a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ao Departamento de Pessoal para as anotações necessárias.

  
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA  
Associação Cultural e Comunitária da Coloninha  
DA COLONINHA - A CASA DO POVO

Jose Luiz Marcelino  
Presidente

  
Sara Viviane Pereira da Rocha

00.894.271/0001 - 38

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COM. DA  
COLONINHA A CASA DO POVO

RUA TUPINAMBÁ, 663  
GANTO - CEP 88095-010

FLORIANÓPOLIS - SC

Internet...Banking...C:AIXA

20/03/2017

**CAIXA**

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	ASSOCIACAO CULT COM DA COLONINHA
<b>Conta origem:</b>	0409 / 003 / 00001260-0
<b>Conta destino:</b>	0409 / 013 / 00024573-4
<b>Nome destinatário:</b>	SARA VIVIANE PEREIRA DA ROCHA
<b>Valor:</b>	R\$ 2.068,05
<b>Identificação da operação:</b>	SALARIO
<b>Data de débito:</b>	20/03/2017
<b>Data/hora da operação:</b>	20/03/2017 17:00:46
<b>Código da operação:</b>	00693670
<b>Chave de segurança:</b>	EQZR2UW94Q99CGVA

Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

32

Associação Cultural e Comunitária da Coloninha A C  
 CNPJ: 00.894.271/0001-38

CC: Associação Mensalista

Folha Mensal  
 Fevereiro de 2017

CBO 239430  
 Departamento 3  
 Filial 1  
 Admissão: 01/09/1998

Código 2  
 Nome do Funcionário  
 Sandra Maria Marcelino  
 Supervisor(a) de Ensino

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
1	HORAS NORMAIS	200,00	3.217,03	417,57		
91	ANUENIO	0,00	579,07	151,98		
998	I.N.S.S.	11,00				
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00				
			Total de Vencimentos	Total de Descontos		
			3.796,10	569,55		
			Valor Líquido →	3.226,55		
Salário Base		Sal. Contr. INSS	Base Calc. FGTS	FGTS do Mês	Base Calc. IRRF	Faixa IRRF
3.217,03		3.796,10	3.796,10	303,68	3.378,53	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

20/03/2017

Data

cheque nº 900351  
 remessa nº 358

Comp. 018 Banco 104 Agência 0409 CI 3 Conta 03001260-0 C2 0 Série AAA Cheque nº 900351 C3 7 R\$ 3.228,55

Pague por este cheque a quantia de Três mil duzentos e vinte e seis reais e centavos acima

a Sandra Maria Marcelino ou à sua ordem

Florianópolis, 20 de Março de 2017

**CAIXA**

NEWTON MACUCO  
 RUA TIJUCAS, 20  
 FLORIANOPOLIS-SC  
 CONFEÇÃO: 12/2016

ASSOCIAÇÃO CULT COM DA COLONIN  
 CNPJ 00.894.271/0001-38

CLIENTE BANCÁRIO  
 DESDE 07/2012

900351 018 104 0409 3 03001260-0 0 AAA 900351 7

22/03/17



Associação Cultural e Comunitária da Coloninha A C  
 CNPJ: 00.894.271/0001-38 CC: Associação Mensalista  
 Folha Mensal Janeiro de 2017

Código Nome do Funcionário CBO Departamento Filial  
 2 Sandra Maria Marcelino 239430 3 1  
 Supervisor(a) de Ensino Admissão: 01/09/1998

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	200,00	3.217,03		
91	ANUENIO	0,00	579,07		
992	TROCO DO MES	2,00	2,00		
998	I.N.S.S.	11,00		417,57	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		151,98	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.798,10	569,55	
			Valor Líquido →	3.228,55	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.217,03	3.796,10	3.796,10	303,68	3.378,53	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data

Associação Cultural e Comunitária da Coloninha A C  
 CNPJ: 00.894.271/0001-38 CC: Associação Mensalista  
 Folha Mensal Janeiro de 2017

Código Nome do Funcionário CBO Departamento Filial  
 2 Sandra Maria Marcelino 239430 3 1  
 Supervisor(a) de Ensino Admissão: 01/09/1998

Código	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	HORAS NORMAIS	200,00	3.217,03		
91	ANUENIO	0,00	579,07		
992	TROCO DO MES	2,00	2,00		
998	I.N.S.S.	11,00		417,57	
999	IMPOSTO DE RENDA	15,00		151,98	
			Total de Vencimentos	Total de Descontos	
			3.798,10	569,55	
			Valor Líquido →	3.228,55	
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
3.217,03	3.796,10	3.796,10	303,68	3.378,53	15,00

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Assinatura do Funcionário

Data



Actividades pedagógicas  
Marzo / 2014



**CONVÊNIO Nº. 358/PMF/SME/2016**

**CONVÊNIO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA COLONINHA - "A CASA DO POVO".**

O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, com sede na Rua Tenente Silveira, 60 - 5º andar - Centro - Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.892.282/0001-43, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº. 82.892.282/9999-09, aqui representada pelo Senhor RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ, Secretário Municipal de Educação, Decreto nº. 16.831, de 10 de novembro de 2016, portador do RG nº. 105001/SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 048.205.689-49, denominados neste ato simplesmente PMF/SME de um lado, e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA COLONINHA - "A CASA DO POVO", de outro lado a ora dito INSTITUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.894.271/0001-38, Utilidade Pública Municipal Lei nº. 5135/1997, homologada em 15/09/1997, estabelecida na Rua Tupinambá, 663 - Canto/Estreito - Florianópolis/SC - CEP: 88095-010, Telefone: (48) 3028-1602, e-mail: sandramarcelino@gmail.com, neste ato representado pelo Presidente, Senhor JOSÉ LUIZ MARCELINO, portador do RG nº. 272.743-9 e inscrito no CPF sob o nº. 219.463.459-20, celebram o presente CONVÊNIO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O objeto do presente Convênio consiste na cooperação técnica-financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, que sejam comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins econômicos e regularmente constituídas para o atendimento na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, observando o estabelecido na Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação e conforme meta estabelecida no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante deste.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O presente convênio tem fundamentação legal em conformidade com a Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 8.883/94, no Estatuto da Criança e do Adolescente nº. 8.069/90, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, no Plano Nacional de Educação Lei nº. 10.172/01, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº. 11.494/07, no Decreto Federal nº. 6.253/07, na RDC nº. 216/2004 da ANVISA, no Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis nº. 7.508/08, a Resolução CNE/CEB nº. 04 de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Decreto Municipal nº. 6.206/08, Lei Orgânica do Município de Florianópolis/1990, Decreto Municipal nº. 4.854/07, Lei Complementar nº. 379/10, Decreto Municipal nº. 9188/11, Decreto Municipal nº. 8869/11, Resolução CEB nº. 05, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação que fixa normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis e na Resolução CMEF nº. 002/09, que institui as diretrizes municipais para a educação das relações étnico-raciais, no Plano Municipal de Educação de Florianópolis, na Lei Municipal nº. 5980/2002, Resolução CMEF nº. 003/09, no Decreto Municipal nº. 2064/03, na Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº. 014/2006, no Decreto nº. 12.561/2014, nas Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil na Rede Municipal de Florianópolis, 2010, nos Projetos Políticos Pedagógicos e no Regimento Interno das entidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A cooperação técnica consiste na cessão, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO à INSTITUIÇÃO, de professores admitidos em caráter temporário pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, para a Educação Infantil e Educação Complementar de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos.



§ 1º - da Educação Infantil, crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses e as que completarem 06 (seis) anos após o dia 1º de março do corrente ano - para atendimento ao disposto nesta Cláusula, a PMF/SME colocará à disposição da INSTITUIÇÃO, conforme o Estatuto de Magistério, Lei Municipal nº. 063/03 e a Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação professores para atuarem diretamente em sala, observados:

- I. Os habilitados na área da Educação Infantil;
- II. Professores temporários para cumprir carga horária de 160 (cento e sessenta) horas semanais distribuídas em 20/40 horas de docência, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;
- III. Os professores contratados que atuarão na INSTITUIÇÃO deverão cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da mesma, desde que em consonância com os princípios, diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Os valores dos recursos previstos nesta Cláusula poderão ser reajustados por ato do Chefe do Poder Executivo, até o limite dos percentuais concedidos aos vencimentos dos servidores do município no mesmo período.

§ 3º - As despesas decorrentes do atendimento ao disposto nestas cláusulas correrão à conta do Orçamento:

19.01.12.365.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 2.167/2.495 - Manutenção e Melhoria Salarial Substituto Educação Infantil. ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.00 - Contratação por tempo determinado.
---

**CLÁUSULA QUARTA.** A cooperação financeira consiste no repasse de recursos financeiros pela PMF/SME à INSTITUIÇÃO, para a manutenção e desenvolvimento da Educação em creches e pré-escolas oferecidas na INSTITUIÇÃO.

§ 1º - Para atendimento ao disposto nesta Cláusula, a PMF/SME repassará o recurso financeiro conforme Tabela divulgada em janeiro de 2017 após aprovação da Lei Orçamentária, em 11 (onze) parcelas mensais para a Educação Infantil, que serão repassadas no 5º (quinto) dia útil do mês, conforme CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO II, parte integrante deste Convênio.

§ 2º - As despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta Cláusula correrão à Conta do Orçamento:

19.01.12.365.0036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE - 2.928 - Transferência por convênio. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais - Fonte 81 VALOR TOTAL - R\$ 205.477,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e setenta e sete reais)
--

19.01.12.365.0037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE - 2.362 Alimento Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.39.00.00 - Outros Serviços e Encargos - Fonte 81 VALOR TOTAL R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
---

§ 3º - O recurso e a contratação dos professores pela PMF/SME serão de acordo com as metas de atendimento estabelecidas pela INSTITUIÇÃO, segundo a faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral).

§ 4º - Os valores dos recursos previstos nesta Cláusula poderão ser reajustados por ato do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA QUINTA.** Os recursos de que trata a Cláusula Quarta, serão liberados mensalmente



pela PMF/SME à INSTITUIÇÃO, mediante a apresentação da prestação de contas do repasse anterior juntamente com o relatório de atendimento mensal, em documentos apartados, sendo este aprovado pela Diretoria de Educação Infantil e aquele pré-aprovado pela DIAF.

**CLÁUSULA SEXTA.** A PMF/SME e a INSTITUIÇÃO se comprometem a convergirem esforços e utilizarem recursos humanos e financeiros com o propósito de cumprirmos o que estabelece o presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Compete a PMF/SME:

I. Efetuar o repasse mensal para a INSTITUIÇÃO, conforme tabela divulgada em janeiro de 2017, após aprovação da Lei Orçamentária.

§ 1º Este repasse deverá ser efetivado até o quinto dia útil de cada mês.

§ 2º O cálculo deste valor leva em consideração número de crianças atendidas e período de atendimento (parcial ou integral), conforme o Plano de Trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO à Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Secretário da Refurrida Pasta.

§ 3º O repasse de recursos de que trata o presente artigo será bloqueado em caso da não apresentação e/ou não aprovação de duas prestações de contas.

II. Prestar assessoria técnico-pedagógica, para a execução e aprimoramento das atividades da INSTITUIÇÃO, conforme a Cláusula segunda deste convênio.

III. Prestar orientação técnica ao corpo técnico da INSTITUIÇÃO.

IV. Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, conforme mencionado na Cláusula Primeira e Segunda;

V. Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas desenvolvidas pela INSTITUIÇÃO por meio das Diretorias de Ensino Infantil, com o propósito de aprimoramento da qualidade do processo educacional, conforme disposto na legislação vigente do Conselho Municipal de Educação;

VI. Contratar os professores conforme meta estabelecida neste instrumento, mediante a comprovação de matrícula do nº. de crianças e adolescentes atendidas, através de relatório mensal, fornecido pela INSTITUIÇÃO;

VII. Contratar os professores, condicionado à autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação para a INSTITUIÇÃO que atendem a Educação Infantil, conforme previsto na cláusula terceira deste instrumento;

VIII. Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiências na INSTITUIÇÃO por meio das Sates Multimeios da SME sob a supervisão da Gerência de Educação Especial;

IX. Analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO pela Diretoria Administrativa e Financeira e Gerência de Controle Interno e Ouvidoria sendo que a INSTITUIÇÃO deverá ser informada sobre a situação avaliada;

X. Propor alterações no Plano de trabalho quando houver necessidade para melhorar adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

XI. Realizar orientação, supervisão, formação continuada e capacitação dos profissionais da INSTITUIÇÃO;

XII. Realizar orientação, supervisão e assessoria nutricional à INSTITUIÇÃO por meio do



Departamento de Alimentação Escolar:

XIII. Promover políticas públicas articuladas com assistência social, saúde, segurança no que se refere à infância e à adolescência.

**CLÁUSULA OITAVA.** Compete à INSTITUIÇÃO:

I. Atender 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses ou as que se enquadram na cláusula 1º deste convênio, conforme especificado na meta do Plano de Trabalho, no que se refere à Educação Infantil;

II. Apresentar a portaria de autorização de funcionamento ou protocolo de renovação da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o parecer conclusivo do Conselho Municipal de Educação.

III. Possuir capacidade técnica e operacional em relação às obrigações a serem assumidas, quais sejam: instalações, recursos humanos, equipamentos, estrutura administrativa e financeira;

IV. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

V. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

VI. Apresentar certidões negativas de débitos conjuntas Federal, INSS/previdenciária e FGTS, Estadual, Municipal e trabalhista junto com a prestação de contas parcial mensal;

VII. Observar diretrizes e normas dos órgãos competentes do Município;

VIII. Ressarcir à PMF/SME os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

IX. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, taxas beneficárias e fiscais, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a PMF/SME de quaisquer ônus e reindicações, perante terceiros, em Juízo ou fora dele.

X. Não usar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção social e pessoal de autoridades ou servidores públicos;

XI. Seguir a supervisão e orientação técnico-pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação, fornecendo imediatamente as informações necessárias à sua execução;

XII. Propiciar aos técnicos da PMF/SME, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do Convênio assegurando, ter acesso a informações nas áreas contábil, administrativas, pedagógicas, de saúde e nutricional;

XIII. Seguir a supervisão e orientação alimentar e nutricional do nutricionista responsável pela INSTITUIÇÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos aspectos:

1. A INSTITUIÇÃO deve ter nas suas dependências, espaço destinado ao recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos de acordo com a Legislação sanitária vigente ou apresentar em seu plano de metas os prazos para as adequações necessárias;
2. Ter profissionais específicos para o preparo das refeições - cozinheiras (as) e/ou auxiliares de cozinha;
3. As profissionais cozinheiras (as) e auxiliares deverão ter atestado de saúde que comprove aptidão em manipular alimentos, renovados a cada seis meses e mantido na instituição



- educativa;
4. Apresentar certificado do curso de boas práticas para manipulador de alimentos de acordo com Lei Municipal nº 5980/2002 e Decreto nº 14781/2015, realizado por instituição credenciada na Vigilância Sanitária Municipal;
  5. Cada instituição deverá ter cardápio formatizado e avaliado pela nutricionista responsável, da Secretaria Municipal de Educação;
  6. Seguir a Portaria Municipal 221/2013.

XIV. Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientações (Sanitárias);

XV. Organizar a dispensa dos professores e do coordenador (a) pedagógico para participar dos eventos de formação continuada que forem oferecidos pela PMF/SME, preferencialmente no horário de trabalho dos mesmos, garantindo o atendimento às crianças;

XVI. Incentivar, participar e integrar, num esforço conjunto com a SME, as ações de formação continuada dos profissionais da Instituição;

XVII. Cumprir com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidas em relatórios de análise e acompanhamento.

XVIII. Apresentar, mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, o controle de frequência das crianças e adolescentes atendidas, conforme orientação da Diretoria responsável;

XIX. Apresentar previamente à Secretaria Municipal de Educação, o calendário anual de atividades até 16 de março de 2017;

XX. Comunicar oficialmente com antecedência à SME, paralisações das atividades, mudança de endereço, alteração de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional, para emissão de Parecer pela SME;

XXI. Encaminhar comunicação por escrito à SME, caso a instituição resolva interromper e/ou paralisar o atendimento;

XXII. Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio PMF/SME/INSTITUIÇÃO;

XXIII. Garantir a participação do presidente ou dirigentes e coordenadores pedagógicos em encontros e reuniões promovidas pela PMF/SME para discussão da política de convênio;

XXIV. Selecionar e contratar profissionais com formação mínima exigida para desempenhar a função, necessárias ao desenvolvimento das ações previstas neste instrumento, conforme legislação vigente;

XXV. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, a Prestação de Contas dos recursos recebidos de acordo com as orientações e em formulários encaminhados por esta secretaria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, sob pena do recurso ser bloqueado em caso de não apresentação de duas prestações de contas.

XXVI. Informar o depósito dos recursos recebidos em conta corrente específica aberta para esta finalidade, preferencialmente, em agência bancária exclusiva para esta finalidade, sob o título: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA COLONINHA - "A CASA DO POVO"/PMF/SME;

*P F* 5



XXVII. Computar, obrigatoriamente, a crédito do Convênio as receitas financeiras auferidas das aplicações financeiras, as quais serão aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

XXVIII. Da aplicação dos recursos financeiros, referente à Educação Infantil, - os recursos repassados, conforme a Cláusula Quarta, § 2º, poderá ser aplicada de acordo com os seguintes itens:

- a) Remuneração de pessoal e encargos;
- b) Aquisição de material didático-pedagógico;
- c) Aquisição de material de consumo;
- d) Aquisição de material de expediente;
- e) Implementação do Projeto Político Pedagógico;
- f) Manutenção de equipamentos;
- g) Alimentação escolar.

§ 1º - A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de aplicação e Prestação de Contas;

XXIX. Divulgar e expor em local visível a prestação de contas da INSTITUIÇÃO, conforme caput do art. 37 da CF/88;

XXX. Utilizar os recursos, única e exclusivamente, para o fim estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena de ressarcimento à PMF/SME, dos valores repassados, com atualização monetária e juros legais, independente de procedimentos judiciais;

XXXI. Manter o cadastro do Conso Escolar atualizado, relatórios individualizados das crianças, por tipo de atendimento, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

XXXII. O acesso e permanência da criança na instituição conveniada não serão condicionados ao uso de uniforme, do material escolar ou vendas do rifas, bingos ou cobrança de taxas fixas de matrículas, de material didático ou qualquer outra taxa;

XXXIII. Acompanhar e assessorar o trabalho dos professores, apresentando mensalmente o atestado de frequência e demais documentos que se fizerem necessários, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Educação;

XXXIV. Não poderá em hipótese alguma desviar o professor cedido, de sua função docente;

XXXV. Orientar as famílias para matricular e garantir a frequência dos irmãos com idade de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos na Rede Regular de Ensino;

XXXVI. Apresentar, mensalmente, a relação dos usuários atendidos pela INSTITUIÇÃO conforme formulário apresentado pela PMF/SME, com atualização contendo o nome dos admitidos e o nome dos desistentes e lista de espera;

XXXVII. Divulgar e expor em local visível os critérios de inscrição de matrícula para o conhecimento público, bem como o número de crianças por turma e, caso houver, expor também a lista de espera;

XXXVIII. Elaborar o seu regimento interno, seguindo orientações da LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislações pertinentes e encaminhá-lo para a Secretaria Municipal de Educação, até 16 de março de 2017;

XXXIX. Orientar o profissional cedido sobre o seu regimento interno;

*P F* 6



XL. Afixar em local visível placa alusiva de acordo com o presente Convênio;

XLI. Prestar atendimento às solicitações encaminhadas pela PMF/Secretaria Municipal de Educação;

XLII. Contratar o Auxiliar de Sala, nos casos previstos na Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação;

XLIII. Contratar coordenador pedagógico, de acordo com a legislação vigente;

XLIV. Contratar Auxiliar para acompanhar crianças com deficiência, conforme avaliação dos professores das salas Multimeios da SME;

XLV. Encaminhar os profissionais responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos e disponibilidade de vagas;

XLVI. Cumprir, o parecer técnico referendado pelo Secretário Municipal de Educação, sob pena de rescisão ou não renovação do convênio;

XLVII. Manter todas as condições e critérios avaliados na assinatura deste, válidos durante todo o período do convênio;

**Parágrafo Único.** Nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 7851/10, é vedada a instituição a cobrança obrigatória de qualquer tipo de taxa, de qualquer natureza, das famílias/responsáveis pelos serviços prestados no atendimento na Educação Infantil.

**CLÁUSULA NONA.** Cabe a INSTITUIÇÃO respeitar as Diretrizes Curriculares Nacionais, as normas da SME, elaborar e executar seu projeto político pedagógico.

§ 1º - A elaboração do projeto político pedagógico deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, professores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.

§ 2º - O projeto político pedagógico será acompanhado e avaliado pela SME, por meio da Diretoria de Educação Infantil, durante o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças.

§ 3º - A INSTITUIÇÃO deverá encaminhar à SME seu projeto político pedagógico atualizado, até 16 de março de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A INSTITUIÇÃO deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida Secretaria, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

- a) Relatório de pagamentos;
- b) Cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados;
- c) Notas fiscais;
- d) Extrato bancário completo (das aplicações e conta corrente);
- e) Guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados do mês de competência do pagamento de funcionários (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS ....)
- f) Demonstrativo da execução da receita;
- g) Cópia legível dos cheques emitidos;
- h) Relatório dos funcionários referente ao mês de competência do pagamento dos funcionários;
- i) Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal.

**Parágrafo Único.** A Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta será elaborada de acordo com as Normas Vigentes de Contabilidade e Auditoria expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

*P F* 7



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Os recursos financeiros constantes no item I da Cláusula sétima:

a) serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:

I. Quando a INSTITUIÇÃO não apresentar duas prestações de contas;

II. Quando a INSTITUIÇÃO não adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do município;

III. Quando a INSTITUIÇÃO interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita à Diretoria de Educação Infantil.

**Parágrafo Único.** No caso de encerrar suas atividades durante a vigência deste convênio, a INSTITUIÇÃO deverá disponibilizar temporariamente o seu patrimônio ao poder público ou a outra instituição comunitária, confessionais ou filantrópica para garantir o atendimento à criança.

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos na Cláusula oitava e parágrafo único, a SME notificará a INSTITUIÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sob pena de:

I. Justificando a ocorrência, e não regularizando, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME;

II. A regularização fora do prazo e a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME;

III. Em não regularizando, o repasse será suspenso a partir do fato ocorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Compete à SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, para decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do Presente Convênio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** A ocorrência de irregularidades que impliquem no descumprimento de quaisquer Cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pela PMF/SME, independente de procedimentos judiciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** A INSTITUIÇÃO é a única responsável pelas contratações e despesas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades educacionais;

**Parágrafo Único.** A inadimplência da INSTITUIÇÃO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Florianópolis a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do convênio ou restringir a regularização e o uso de bens e imóveis integrantes do patrimônio municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Este Convênio entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, com validade até 31 de dezembro de 2017.

**Parágrafo primeiro.** Ao final do primeiro trimestre de 2017, será realizada uma reavaliação plena do convênio, e a bem da Administração, com possibilidade de revisão geral das metas/atividades, inclusive rescisão, se for o caso.

**Parágrafo segundo.** Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO neste período, com vistas a decidir a sua prorrogação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Poderá haver rescisão do presente Convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas anteriores, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexecutável, a qualquer tempo.

**Parágrafo Único.** O MUNICÍPIO encaminhará ao Órgão competente, denúncia contra a INSTITUIÇÃO.

*P F* 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Conselheiro Mairá, 856 - 5º andar - sala 502 - Centro  
CEP 88.010 - 902 - Florianópolis - SC  
Telefone: (48) 3251-6100 - Telefax: (48) 3251-6108

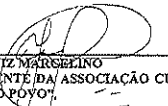
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA.** Mediante acordo entre as partes, o presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA.** Fica eleito o Foro da Capital/SC, para dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam este Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito legal, na presença de testemunhas.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LUIZ MARSELINO  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DA COLONINHA - "A  
CASA DO POVO"



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 1864

Florianópolis/SC, quarta-feira, 18 de janeiro de 2017

pg. 3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1162/EDUC/BID/2016** – Empresa: Livraria Brasil LTDA. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais didáticos pedagógicos/expediente para atender as Unidades Educativas da SME, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes nas Especificações Técnicas - Anexo II – Lote 01, resultante do Pregão Eletrônico n.º 574/EDUC/BID/2016, Licitações-e Banco do Brasil n.º 648096. Valor: Preço Total por extenso: R\$ 6.140,00 (seis mil e cento e quarenta reais), sendo Preço Unitário, conforme resume tabela abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	PREÇO UN. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
07	Grampos galvanizado 26/6, caixa com 5000 un. Embalagem com dados de identificação do produto, prazo de validade e marca do fabricante.	CX	1.000	6,14	6.140,00

Prazos: A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação. Secretaria Municipal de Educação.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 326/PMF/SME/2016, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1849, DE 22/12/2016** – ONDE SE LÊ: “Valor: R\$ 56.236,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais)”. LEIA-SE: “Valor: R\$ 52.636,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta e seis reais)”. Secretaria Municipal de Educação.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 337/PMF/SME/2016, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1849, DE 22/12/2016** – ONDE SE LÊ: “Valor: R\$ 262.900,00 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos reais)”. LEIA-SE: “Valor: R\$ 349.800,00 (trezentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais)”. Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 356/PMF/SME/2016** - Conveniada: Sociedade Amigos da Caieira do Saco dos Limões “Creche Vó Inácia”. Objeto: O objeto do presente Convênio consiste na cooperação técnica-financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, que sejam comunitárias, filantrópicas ou

confessionais, sem fins econômicos e regularmente constituídas para o atendimento na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, observando o estabelecido na Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação e conforme meta estabelecida no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante deste. Valor: R\$ 339.729,00 (trezentos e trinta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais). Prazo: Este Convênio entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, com validade até 31 de dezembro de 2017. Parágrafo primeiro – Ao final do primeiro trimestre de 2017, será realizada uma reavaliação plena do convênio, e a bem da Administração, com possibilidade de revisão geral das metas/atividades, inclusive rescisão, se for o caso. Parágrafo segundo - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir a sua prorrogação. Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 358/PMF/SME/2016** - Conveniada: Associação Cultural e Comunitária da Coloninha – “A Casa Do Povo”. Objeto: O objeto do presente Convênio consiste na cooperação técnica-financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, que sejam comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins econômicos e regularmente constituídas para o atendimento na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, observando o estabelecido na Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação e conforme meta estabelecida no Plano de Trabalho, ANEXO I, parte integrante deste. Valor: R\$ 238.477,00 (duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e sete reais). Prazo: Este Convênio entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, com validade até 31 de dezembro de 2017. Parágrafo primeiro – Ao final do primeiro trimestre de 2017, será realizada uma reavaliação plena do convênio, e a bem da Administração, com possibilidade de revisão geral das metas/atividades, inclusive rescisão, se for o caso. Parágrafo segundo - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela Instituição neste período, com vistas a decidir a sua prorrogação. Secretaria Municipal de Educação.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 360/PMF/SME/2016** - Conveniada: Associação de Surdos da Grande Florianópolis - ASGF. Objeto: O objeto do presente Convênio consiste na cooperação técnica-financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO, que sejam comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins econômicos e regularmente constituídas para o atendimento de crianças, adolescentes e adultos na Educação Especial,

38



Associação Cultural e Comunitária da Coloninha a Casa do Povo  
Centro de Educação Infantil Ebenezer  
Rua: Tupinambá, nº 663 - CEP 88095010 – Canto  
CNPJ 00.894.271/0001-38  
Fone: (48) 30281602  
Florianópolis – SC

A/C Gerente de articulação: Ana Lucia Vianna Meister

### Autorização de Alteração do Plano de Trabalho

Devido as dificuldades dos atrasos do convenio , foi usado o dinheiro do pagamentos de encargos no valor de R\$ 7.200,00, da **primeira** parcela do convenio nº 358 , para priorizar os pagamentos de funcionários que estava em atraso.

Florianopolis, 17 de março de 2017

Jose Luiz Marcelino  
Presidente

De acordo 17/03/2017  
*Ana Lucia Vianna Meister*  
Ana Lucia Vianna Meister  
Gerente de Articulação e Atividades  
Complementares  
Decreto 17.304

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
 SEFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/01/2017  
 HORA: 16:29:32  
 PÁG: 0001/0004

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858400000094 637301791705 207601050800 089427100013

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO  
 COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100  
 TOMADOR/OBRA: FAPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 00.894.271/0001-38  
 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
ALINARIA COSTA DOS SANTOS	1.589,31	0,00	120.78775,20-9	0,00	25/08/2015	01	127,14			127,15	0,00	05132
ANA CLAUDIA DIAS THIBES	993,56	0,00	136.54731,72-3	0,00	11/02/2016	01	79,48			79,49	0,00	03311
CLECI SALDANHA	1.937,82	0,00	125.21634,20-6	0,00	09/03/2015	01	174,40			155,03	0,00	04122
JANETE TEIXEIRA SANTOS	2.174,21	0,00	170.13045,15-0	0,00	01/08/2014	01	195,67			173,93	0,00	02394
SANDRA MARIA MARCELINO	3.796,10	0,00	126.03480,72-5	0,00	01/09/1998	01	417,57			303,69	0,00	02394
SARA VIVIANE PEREIRA DA ROCHA	662,37	0,00	160.46225,67-2	0,00	22/02/2016	01	52,98		05	17/10/2016 Q1	52,98	03311
SARA VIVIANE PEREIRA DA ROCHA	893,37	0,00	160.46225,67-2	0,00	23/02/2016	01	71,47		05	17/10/2016 Q1	71,46	03311
												0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 12.046,74 0,00 1.118,71 963,73 0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SEFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/01/2017  
HORA: 16:29:32  
PAG: 0002/0004

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGIS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA  
85840000094 637301791705 207601050800 089427100013

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO N° DE CONTROLE: LOIQSD54Ux40000-8 N° ARQUIVO: COMDPUITDTC0000-0  
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPA5: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 00.894.271/0001-38  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

LOGRADOURO: RUA TUPINAMBA 663 BAIRO: CANTO CNAE PREPONDERANTE: 9430800  
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88095-010 CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	12.046,74	0,00	12.046,74	0,00
TOTAIS:	7	12.046,74	0,00	12.046,74	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SEIIP - SEIIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/01/2017  
HORA: 16:29:32  
PÁG: 0003/0004

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEIIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

85840000094 637301791705 207601050800 089427100013

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO N° DE CONTROLE: LQ1QSD54DXF0000-8 N° ARQUIVO: COMBPUITDFC0000-0  
COMP: 01/2017 COD REC: 115 COD GES: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 00.894.271/0001-38  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00  
LOGRADOURO: RUA TUPINAMBA 663 BAIRRO: CANTO CNAE PREPONDERANTE: 9430800  
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88095-010 CNAE: 9430800

MODALIDADE: "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 12.046,74  
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 7

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/02/2017

DEPÓSITO FGTS 963,73

ENCARGOS FGTS 0,00

CONTRIB SOCIAL 0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL 0,00

TOTAL RECOLHER 963,73

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SEFIP - SEFIP 8.40 (20/03/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 31/01/2017  
HORA: 16:29:32  
PAG: 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO N° DE CONTROLE: LQIQSD54uxf0000-8 N° ARQUIVO: C0wbPuiEDTC0000-0  
COMP: 01/2017 COD REC:115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 00.894.271/0001-38  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

LOGRADOURO: RUA TURINAMBA 663 BAIRRO: CANTO CNAB PREPONDERANTE: 9430800  
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88095-010 TELEFONE: 0048 3028 1602 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 2.755,34 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.118,71  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 1.555,74 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SEFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

DATA: 03/03/2017  
HORA: 16:36:26  
PÁG: 0001/0004

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000112 001001791700 307602050800 089427100013

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO  
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 EPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 00.894.271/0001-38  
TOMADOR/OBRA: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00 INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR REM SEM 13º SAL	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI 13º SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA	COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ALINARIA COSTA DOS SANTOS 1.589,31	0,00	120.78775,20-9 0,00	0,00	25/08/2015	01			127,15	05132 0,00	
ANA CLAUDIA DIAS THIBES 1.068,98	0,00	136.54731,72-3 0,00	0,00	11/02/2016	01			85,52	03311 0,00	
CLECI SALDANHA 1.384,16	0,00	125.21634,20-6 0,00	0,00	09/03/2015	01			110,74	04122 0,00	
DENISE DA SILVA 710,98	0,00	125.43429,40-0 0,00	0,00	08/02/2017	01			56,88	03311 0,00	
JANETE TEIXEIRA SANTOS 2.174,21	0,00	170.13045,15-0 0,00	0,00	01/08/2014	01			173,93	02394 0,00	
PATRICIA RAMOS SENHORINHA 1.421,95	0,00	209.00991,34-2 0,00	0,00	08/02/2017	01			113,75	03311 0,00	
SANDRA MARIA MARCELINO 3.796,10	0,00	126.03480,72-5 0,00	0,00	01/09/1998	01			303,69	02394 0,00	
SARA VIVIANE PEREIRA DA ROCHA 668,99	0,00	160.46225,67-2 0,00	0,00	22/02/2016	01	05		53,51	03311 0,00	
SARA VIVIANE PEREIRA DA ROCHA 936,63	0,00	160.46225,67-2 0,00	0,00	22/02/2016	01			14/02/2017	03311 0,00	
SARA VIVIANE PEREIRA DA ROCHA				23/02/2016	01	05		74,93	03311 0,00	
SARA VIVIANE PEREIRA DA ROCHA				23/02/2016	01			14/02/2017	03311 0,00	

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 1.235,68 1.100,10 0,00

44

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SEFIP - SEFIP 8,40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/03/2017  
HORA: 16:36:26  
PÁG: 0002/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE: "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000112 001001791700 307602050800 089427100013

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO N° DE CONTROLE: DHKYCIIIPKSD0000-5 N° ARQUIVO: CWVHPe971of0000-8  
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FRAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 00.894.271/0001-38  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: PAF: 1.00 RAT AJUSTADO: 2.00

LOGRADOURO: RUA TUPINAMBA 663  
CIDADE: FLORIANOPOLIS

BAIRRO: CANTO

CNAE PREPONDERANTE: 9430800  
CNAE: 9430800

UF: SC CEP: 88095-010

CAF	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	9	13.751,31	0,00	13.751,31	0,00
TOTAIS:	9	13.751,31	0,00	13.751,31	0,00

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SEFIP - SEFIP 8,40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/03/2017  
HORA: 16:36:26  
PAG : 0003/0004

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

858200000112 001001791700 307602050800 089427100013

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO N° DE CONTROLE: DHRYSILPRSD0000-5 N° ARQUIVO: CWHPe971of0000-8  
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 EPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2.0 INSCRIÇÃO: 00,894,271/0001-38  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 2,00

LOGRADOURO: RUA TUPINAMBA 663 BAIRRO: CANTO CNAE PREPONDERANTE: 9430800  
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88095-010 CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 13.751,31  
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 9

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/03/2017

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
1.100,10	0,00	0,00	0,00	1.100,10

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SEFIP - SEFIP 8.40 (20/08/2014) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 03/03/2017  
HORA: 16:36:26  
PÁG: 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO N° DE CONTROLE: DHKYCJLPRSD0000-5 N° ARQUIVO: CWHRPe971of0000-8  
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 00.894.271/0001-38  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

LOGRADOURO: RUA TUPINAMBA 663 BAIRRO: CANTO CNAE PREPONDERANTE: 9430800  
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88095-010 TELEFONE: 0048 3028 1602 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 4,130.46 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.235,68  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 749,30 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
PERÍODO INICIAL: VALOR A COMPENSAR: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00  
VALOR INFORMADO: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 0 0 QUANTIDADE: 0 0 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	2	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 02/06/2017  
HORA: 12:00:54  
PAG: 0001/0006

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000015 435301791706 606602053800 089427100013

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO INSCRIÇÃO: 00.894.271/0001-38  
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FEAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
TOMADOR/OBRA:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/ COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO
SARA VIVIANE PEREIRA DA ROCHA	0,00	0,00	160.46225.67-2	0,00	22/02/2016	01	05		17/10/2016 Q1	53,51	03311
SARA VIVIANE PEREIRA DA ROCHA			160.46225.67-2	0,00	22/02/2016	01			14/02/2017 Z1	74,93	03311
SARA VIVIANE PEREIRA DA ROCHA	0,00	0,00	160.46225.67-2	0,00	23/02/2016	01	05		17/10/2016 Q1	74,93	03311
SARA VIVIANE PEREIRA DA ROCHA			160.46225.67-2	0,00	23/02/2016	01			14/02/2017 Z1	74,93	03311

TOTALS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 128,44 128,44 0,83



RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000015 435301791706 606602053800 089427100013

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO N° DE CONTROLE: K1xa7SwFyUr0000-2 N° ARQUIVO: L10Qytrg2EA0000-0  
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 00.894.271/0001-38  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,0

LOGRADOURO: RUA TUPINAMBA 663 BAIRRO: CANTO CNAE PREFONDERANTE 9430800  
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88095-010 CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	1.605,62	0,00	1.605,62	0,00
TOTAIS:	2	1.605,62	0,00	1.605,62	0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
 MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO INSCRIÇÃO: 00.894.271/0001-38  
 COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00  
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL PREV SOC	BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO	DEPÓSITO	CBO	JAM
ALINARIA COSTA DOS SANTOS	0,00	0,00	120.78775.20-9				25/08/2015	01				05132	0,00
1.589,31			0,00				127,14				0,00	0,00	
ANA CLAUDIA DIAS THIBES	0,00	0,00	136.54731.72-3				11/02/2016	01				03311	0,00
1.339,69			0,00				107,17				0,00	0,00	
CLECI SALDANHA	0,00	0,00	125.21634.20-6				09/03/2015	01				04122	0,00
1.384,16			0,00				110,73				0,00	0,00	
DENISE DA SILVA	0,00	0,00	125.43429.40-0				08/02/2017	01				03311	0,00
710,98			0,00				56,87				0,00	0,00	
JANETE TEIXEIRA SANTOS	0,00	0,00	170.13045.15-0				01/08/2014	01				02394	0,00
2.174,21			0,00				195,67				0,00	0,00	
PATRICIA RAMOS SENHORINHA	0,00	0,00	209.00991.34-2				08/02/2017	01				03311	0,00
1.421,95			0,00				113,75				0,00	0,00	
SANDRA MARIA MARCELINO	0,00	0,00	126.03480.72-5				01/09/1998	01				02394	0,00
3.796,10			0,00				417,57				0,00	0,00	

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR 0,00 0,00 0,00 1.128,90 0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO N° DE CONTROLE: Kkxa7SwFyUr0000-2 N° ARQUIVO: L10Qytrg2EA0000-0  
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 00.894.271/0001-38  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

LOGRADOURO: RUA TUPINAMBA 663 BAIRRO: CANTO CNAE PREFONDERANTE 9430800  
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88095-010 CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	7	12.416,40	0,00	12.416,40	0,00
TOTAIS:	7	12.416,40	0,00	12.416,40	0,00

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA  
FGTS

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO N° DE CONTROLE: Krxax7SwFyUr0000-2 N° ARQUIVO: L10QytrEg2EA0000-0  
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 00.894.271/0001-38  
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

LOGRADOURO: RUA TUPINAMBA 663 BAIRRO: CANTO CNAE PREPONDERANTE 9430800  
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88095-010 CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8% (TX 3%)

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 1.605,62  
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 2

MODALIDADE : 9-CONFIRMAÇÃO INFORMAÇÕES ANTERIORES - REC/DECL AO FGTS E DECL À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8% (TX 3%)

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 12.416,40  
REMUNERAÇÃO 13° SALARIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 7

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO 06/06/2017

DEPÓSITO FGTS

ENCARGOS FGTS 15,09

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

143,53

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP  
EMPRESA

EMPRESA: ASSOC CULT E C DA COLONINHA A C DO POVO N° DE CONTROLE: KkxatSwFyUr0000-2 N° ARQUIVO: L10QyTRg2EA0000-0  
COMP: 02/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 566 OUTRAS ENT: 0099 SIMPLES: 1 RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 00.894.271/0001-38  
TOMADOR/OPERAÇÃO: FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,0

LOGRADOURO: RUA TUPINAMBA 663 BAIRRO: CANTO CNAE PREPONDERANTE: 9430800  
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88095-010 TELEFONE: 0048 3028 1602 CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 4.223,87 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 1.257,34  
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00  
SALÁRIO MATERNIDADE: 749,30 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00  
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO  
PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00  
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)  
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA  
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0 0 25 ANOS: 0,00  
QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	2	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

## CONECTIVIDADE SOCIAL



## Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente BRASCONT BRASIL CONTABIL LTDA ME:00405976000144 ,

Seu arquivo L10QytRg2EA00000.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 02/06/2017 às 14:06:26.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:  
C3E2D840D9D1D7F240404040404040D2A0D7537D3D8C28.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

## Informações Complementares:

<b>Transmissor:</b>	BRASCONT BRASIL CONTABIL LTDA ME:00405976000144
<b>Inscrição Transmissor:</b>	00.405.976/0001-44
<b>Responsável:</b>	BRASCONT BRASIL CONTABIL LTDA
<b>Inscrição Responsável:</b>	00.405.976/0001-44
<b>Competência:</b>	02/2017
<b>NRA:</b>	L10QytRg2EA00000
<b>Base de Processamento:</b>	SC - Florianópolis
<b>Código de Recolhimento:</b>	115
<b>Contato:</b>	VALCELI OLIVIO DA SI
<b>Telefone:</b>	004832479286

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 01/02/2017  
Nº do empenho : 812/17  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43  
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO  
Funcional: 12.365.0104 - EDUCACAO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL  
Projeto/Atividade: 2.928 - TRANSFERÊNCIA POR CONV. A ENTIDADES FILANTRÓPICAS ED. INF  
Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.0081 - Subvencoes Sociais  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000453  
Tipo de Despesa: 33504301 - Subvenções Sociais

Dotação Inicial:	8.200.000,00	Empenhos anteriores :	47.300,00
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	17.200,00 ✓
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	8.200.000,00	Total ( B ) :	64.500,00
		Saldo ( A - B ) :	8.135.500,00

Credor: 8550 ASSOC.CULTURAL E COMUN.DA COLONINHA  
Endereço: RUA RODOLFO BOSCO 261, S/N Cidade: Florianópolis UF: SC  
C.N.P.J.: 00.894.271/0001-38 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 104 - 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 409-0 Conta Corrente: 1260-0

Especificação: 1  
PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO PELO REPASSE DE VERBAS PARA CUSTEAR DESPESAS COM SUBVENÇÃO , DO CONVENIO Nº 358/2016, RELATIVO A 1ª PARCELA/2017 CFE RECIBO ANEXO.


Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 17.200,00

Fica empenhada a importância de 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)

Fundamento legal : 13192/2014 Data : 16/06/2014  
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável Número : Data :  
Contrato : Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

Responsável pela Emissão  
(com carimbo) Recibo do Credor

  
Mauricio Fernandes Pereira  
Secretário Municipal de Educação  
Ordenador da Despesa  
Decreto nº 17.850/2017

Sec. Municipal da Fazenda

**ANEXO 13, parte integrante do Decreto nº 13.192, de 2014.**

**PROCESSO**  
**CONTROLE DE ADMISSIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - Nº. /**

Protocolo de Entrada nº.: _____	Data: 17/04/2017
Entidade Beneficiada: Associação Cultural e Comunitária da Coloninha – A Casa do Povo	
Órgão de Origem: SME/PMF	
Nota de Empenho (NE): 812/2017	Data: 17/03/2017
Elemento de Despesa: SUBVENÇÃO	
Valor da Liberação: R\$17.200,00	
Convênio nº.: 358/2016	
Parcela nº.: <b>01 parcela da Subvenção</b>	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. Capa	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, I	X	
2. Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Instituição/Associação	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, II IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC	X	
3. Prestação de contas entregue no prazo estabelecido	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC	X	
4. Prestação de contas organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada	IN 14/2012, art. 38, 39 e 40 - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, XI	X	
5. Cópia do Plano de Trabalho.	IN 14/2012, art. 21, § 2º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, III	X	
6. Balancete	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, IV	X	
6.1. Balancete de Prestação de Contas assinado pelo responsável	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC	X	
6.2. Balancete de Prestação de Contas assinado pelo responsável-contábil	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC		X
7. Extrato da conta bancária com movimentação completa do período	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, V	X	
7.1. Houve aplicação financeira	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC		X
7.2. O recurso foi integralmente utilizado	IN 14/2012, art. 47, VIII - TCE/SC	X	
7.3. Houve devolução do saldo remanescente	IN 14/2012, art. 47, VIII - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, IX		X
8. Comprovantes (nota fiscal, etc.) de todas as despesas realizadas, em ordem cronológica	Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, VI IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC	X	
8.1. Em nome da Associação/Entidade		X	
8.2. Data, durante a vigência do Convênio		X	
8.3. Descrição completa do serviço/material		X	
8.4. Quantidade, valor unitário e total do produto/serviço		X	
8.5. Declaração do responsável, no documento	Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º,	X	



comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.	VI IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC		
8.6. DAM (quanto for nota fiscal avulsa)	Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, X		X
9. Há despesa com pagamento de Folha de pessoal		X	
9.1. Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)		X	
9.2. Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (DARF)		X	
10. Cópias das transferências bancárias	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, VII	X	
11. A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, III IN 14/2012, art. 47, III - TCE/SC	X	
12. Relatório de Execução do projeto	IN 14/2012, art. 47, V - TCE/SC	X	
13. Fotografia da execução do projeto		X	
14. Há comprovação de despesa com alimentação	IN 14/2012, art. 43, § 8º - TCE/SC		X
15. Cópia da Nota de Empenho e Nota de Liquidação	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
16. Cópia do Termo de Convênio	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	

**A Controladoria Geral do Município**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 7º, do **Decreto n. 13.192, de 16 de junho de 2014**, informa que a presente prestação de contas apresenta as restrições descritas:

**RESTRICÇÕES: NÃO HÁ.**

**RECOMENDAÇÕES: NÃO HÁ.**

**(X)** Apresenta condições mínimas de ser recebida e analisada definitivamente.

**( )** Não apresenta condições mínimas de ser analisada definitivamente, por ausência dos documentos acima descritos, cuja falta resulta em diligência para complementação no prazo de 15 dias.

Florianópolis, 02 de abril de 2018.



**Silvana Ramos Lento**  
21305-5

## RELATÓRIO

Protocolo de Entrada nº.:	Data: 17/04/2017
Entidade Beneficiada: Assoc. Cultural e Comunitária da Coloninha – A Casa do Povo	
Órgão de Origem: SME/PMF	
Nota de Empenho (NE): 812/2017	Data: 17/03/2017
Elemento de Despesa: SUBVENÇÃO	
Valor da Liberação: R\$17.200,00	
Convênio nº.: 358/2016	
Parcela nº.: 01 parcela da Subvenção	

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e de acordo com art. 7º, do Decreto n. 13.192, de 16 de junho de 2014, informa:

### ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO:

Elemento de Despesa	Valor
Recurso recebido	R\$ 17.200,00
Aplicação financeira	
Recurso próprio	R\$ 375,37
<b>Total</b>	<b>R\$ 17.575,37</b>
Custeio	
Despesa glosada	
Saldo a devolver	

Após a análise da Prestação de Contas, referente ao Projeto Coletivo e Espaços Alternativos, a Entidade **Associação Cultural e Comunitária da Coloninha – A Casa do Povo**, conclui-se:

Diante do exposto, sim, somos favoráveis à aprovação da Prestação de Contas em análise.

Florianópolis, 02 de abril de 2018.



Silvana Ramos Lento  
21305-5

- (x) Aprovado, para baixa contábil
- ( ) Aprovado com ressalva, para baixa contábil
- ( ) Não aprovado, para abertura de diligência
- ( ) Restrições não sanadas através da diligência, para encaminhamento à Controladoria Geral do Município.

De Acordo:   
JEAN RIBEIRO FERNANDES  
Conselheiro Técnico SME  
Município 44620-3  
Data: 18/04/18



ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

**PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL  
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA- PARTE 4º**

Protocolo de Entrada nº.: 916/SME/DAF/2018	Data: 26/09/2018
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: Associação Cultural e Comunitária da Coloninha "a casa do Povo"	
Unidade Gestora de Origem: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho (NE) nº: 812/17	
Valor da Liberação: R\$ 17.200,00	
Convênio Número: 358/2016	Data: 17/03/2017
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 01	

A **Superintendência da Transparência e Controle**, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e do relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, aponta:

**RESTRIÇÕES (descrever as restrições identificadas):** Não há.

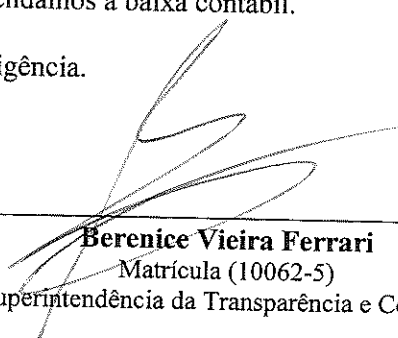
**RECOMENDAÇÕES:** Não há.

A prestação de contas em análise está em conformidade com as exigências do Decreto n. 13.192/2014, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e de acordo com o art. 75 do Decreto municipal n. 17.361, de 2017, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

- Regular, recomendamos a baixa contábil.**
- Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 19 de novembro de 2018.

  
**Berenice Vieira Ferrari**  
Matrícula (10062-5)  
Superintendência da Transparência e Controle

  
**Constâncio Alberto Salles Maciel**  
Superintendente de Transparência e Controle  
Prefeitura Municipal de Florianópolis

**De Acordo,**

O(A) Secretário(a) responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

- Regular, para a baixa contábil.
- Regular com ressalva, para a baixa contábil.
- Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário de Educação